

**FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR – CONSUP**

**RESOLUÇÃO nº 011 – Conselho Acadêmico
Superior – CONSUP de 05 de junho 2014.**

*Regulamenta e formaliza a Lei Federal -
Língua de Sinais - LEI Nº 10.436
Regulamentação de - maio/ 2005, referente à
disciplina de LIBRAS*

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP do Centro Universitário UNIRG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Governamental nº 3.396, de 30/05/2008 – DOE/TO de 02/06/2008, renovado por meio do Decreto Governamental nº 4.659, de 24/10/2012 – DOE/TO de 24/10/2012 e incisos II do Art. 11, Seção I, Cap. I do Regimento Geral do Centro Universitário UNIRG e também conforme ata nº 003/2014 da Reunião Ordinária do Conselho Acadêmico Superior, realizada em 05 (cinco) de junho de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamenta, acata e aprova o Decreto Federal - Língua de Sinais -LEI Nº 10.436, indicando a inclusão da disciplina LIBRAS em caráter obrigatório nos CURSOS DE LICENCIATURA e FORMAÇÃO DE PROFESSORES-PEDAGOGIA, sendo componente curricular nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, de instituições de ensino públicas e privadas, do sistema federal de ensino. Todos os cursos de licenciatura, o curso normal superior, o curso de pedagogia e o curso de educação especial serão considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério. Para os outros cursos de graduação, a disciplina deverá ser estabelecida em caráter optativo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 05 de junho de 2014.

ALEXANDRE RIBEIRO DIAS
Presidente do Conselho Acadêmico Superior
Reitor do Centro Universitário UNIRG - Portaria UNIRG nº 974/2012